

**PARECER Nº** 19/2024/COREN-SE/PLEN/DIR/PROJUR  
**PROCESSO Nº** 00248.000230/2024-51

**ASSUNTO:** PARECER JURÍDICO Nº 045/2024

**EMENTA: ADMINISTRATIVO – ADMINISTRATIVO – CONTRATAÇÃO, VIA REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO TIPO MENOR PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE (ÔNIBUS) PARA PARTICIPANTES DA 26ª EDIÇÃO DO CBCENF NOS PERÍODO DE 16/09/24 A 19/09/24, EM RECIFE-PE (PERCURSO AJU-REC-AJU - 15/09/24 - 20/09/24) – CRITÉRIO DO MENOR PREÇO – SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – ADJUDICAÇÃO-POSSIBILIDADE**

## **I. RELATÓRIO**

Instado a analisar e emitir parecer acerca da Sessão de Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - SRP - Registro de Preço, com fundamento na Lei nº 14.133/2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), referente à Sessão de Pregão Eletrônico para **Contratação, via registro de preço na modalidade pregão tipo menor preço, de empresa especializada na prestação de serviço de locação de transporte (ônibus) para participantes da 26ª edição do CBCENF nos período de 16/09/24 a 19/09/24, em Recife-PE (percurso AJU-REC-AJU - 15/09/24 - 20/09/24).**

Processo registrado no SEI sob o nº 00248.000230/2024-51.

Parecer do Departamento de Gestão (0337959) pela competência e Termo de Julgamento de Proposta (0338209), CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SE PREGÃO 90002/2024, constante dos autos.

É o que impende relatar.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Após a devida publicação do edital em Diário Oficial da União, bem como a divulgação em meio eletrônico, às 9:30h do dia 15/07/2024, o pregoeiro deu início à sessão pública do Pregão Eletrônico 02/2024-SRP.

Apresentadas as propostas, passando à fase de julgamento das mesmas e negociação dos valores, sendo a proposta da R S FERREIRA LOCACAO LTDA, CNPJ 51.072.416/0001-56, foi aceita pelo melhor valor e sendo a mesma considerada habilitada.

Parecer Técnico da conformidade da proposta apresentado pelo Departamento de Gestão (0337959).

Apresentados os documentos de habilitação, não existe ressalva ao estabelecido no Edital, conforme Termo de Julgamento de Proposta (0338209).

Por fim, importante destacar que esta Procuradoria já se manifestou sobre a possibilidade jurídica do procedimento licitatório, com PARECER Nº 16/2024/COREN-SE/PLEN/DIR/PROJUR (0317143), constante dos autos.

### III. CONCLUSÃO

Por todo exposto, não vislumbramos qualquer ilegalidade capaz de macular a Sessão de Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - SRP - Registro de Preço, com fundamento na Lei nº 14.133/2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), referente à Sessão de Pregão Eletrônico para **Contratação, via registro de preço na modalidade pregão tipo menor preço, de empresa especializada na prestação de serviço de locação de transporte (ônibus) para participantes da 26ª edição do CBCENF nos período de 16/09/24 a 19/09/24, em Recife-PE (percurso AJU-REC-AJU - 15/09/24 - 20/09/24)**, em conformidade com as atas residentes nos autos, vez que atendidos os Princípios da Legalidade, Igualdade, Moralidade, Proporcionalidade e Eficiência, assim como ao Princípio da Economicidade, afeitos ao trato com a máquina pública, manifestando-se esta Procuradoria pela regularidade do procedimento em questão, podendo o COREN/SE adjudicar aos licitantes vencedores e homologar o objeto da presente licitação, uma vez atendidos os pressupostos legais.

O presente parecer jurídico tem caráter opinativo, ressaltando os termos dos arts. 6º e 7º da Lei 8906/94, assim como atento à ética que disciplina o exercício da advocacia, devendo ser aprovado pela Plenária ou “ad referendum” da Presidência, em conformidade com o Regimento Interno do COREN/SE.

S.M.J.

Aracaju/SE, 22 de julho de 2024.

**JOSÉ FONSECA GESTEIRA NETO**

**ADVOGADO COREN/SE**

**OAB/SE N.º 4183**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FONSECA GESTEIRA NETO - Matr. 58, Advogado(a)**, em 22/07/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0344221** e o código CRC **632D953F**.